



POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Quadra Softworks Tecnologia da Informação LTDA.

APROVADO

Por Chagas Saad Advogados Associados às 12:10, 28/8/2025



SUMÁRIO

1. Objetivo 3

2. Abrangência 3

3. Princípios Fundamentais 3

4. Diretrizes de Segurança da Informação 3

5. Responsabilidades 5

6. Penalidades 5

7. Revisão e Melhoria Contínua 6

8. Vigência 6

APROVADO

Por Chagas Saad Advogados Associados às 12:10, 28/8/2025



1. OBJETIVO

A presente Política de Segurança da Informação (PSI) tem como finalidade estabelecer diretrizes, princípios e responsabilidades para proteger as informações e ativos da **Quadra Softworks Tecnologia da Informacao Ltda.** “Quadra Softworks”, garantindo sua confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, bem como o cumprimento das legislações e regulamentações aplicáveis, incluindo a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e normas cabíveis do Banco Central do Brasil (“BCB”).

2. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a **i)** todos os colaboradores, stakeholders, estagiários, prestadores de serviços, consultores e terceiros que atuem em nome da **Quadra Softworks**, **ii)** a todos os sistemas, dados, processos, aplicações, plataformas e infraestruturas geridas pela empresa, e **iii)** a clientes, parceiros e fornecedores, na medida em que tenham acesso a informações e recursos da **Quadra Softworks**.

3. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- i. **Confidencialidade:** assegurar que informações sejam acessíveis apenas a pessoas autorizadas.
- ii. **Integridade:** garantir a exatidão e completude das informações e métodos de processamento.
- iii. **Disponibilidade:** assegurar que usuários autorizados tenham acesso às informações e sistemas quando necessário.
- iv. **Legalidade e Conformidade:** observância às legislações vigentes e normas do setor financeiro.
- v. **Responsabilidade Compartilhada:** cada usuário é responsável pela proteção das informações que manipula.

4. DIRETRIZES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

4.1. Gestão de Acessos

- i. O acesso será concedido conforme o princípio do menor privilégio.
- ii. Uso obrigatório de autenticação multifator (MFA) para ambientes críticos.
- iii. Credenciais são pessoais, intransferíveis e devem ser armazenadas de forma segura.

APROVADO

Por Chagas Saad Advogados Associados às 12:10, 28/8/2025

PSI versão 01 | Janeiro de 2025



4.2. Proteção de Dados

- i. Informações confidenciais e sensíveis devem ser criptografadas.
- ii. Dados pessoais serão tratados conforme a LGPD.
- iii. Informações de clientes não podem ser usadas fora do previsto contratualmente, sob pena de aplicação de sanções administrativas, contratuais e legais por parte da **Quadra Softworks**.

4.3. Segurança da Infraestrutura

- i. Uso de firewalls, antivírus, IDS/IPS e monitoramento contínuo.
- ii. Aplicação regular de patches de segurança.
- iii. O armazenamento em nuvem deve observar requisitos de criptografia e compliance.

4.4. Continuidade de Negócios

- i. Manutenção de Plano de Continuidade de Negócios (PCN) e Plano de Recuperação de Desastres (DRP).
- ii. Testes periódicos obrigatórios.

4.5. Uso Aceitável dos Recursos

- i. Recursos tecnológicos são exclusivamente para fins profissionais.
- ii. É estritamente vedada a instalação de softwares sem a expressa autorização.
- iii. Todo tráfego poderá ser monitorado.

4.6. Gestão de Incidentes

- i. Todo incidente de segurança da informação deve ser reportado de forma imediata à Alta Direção da **Quadra Softworks** e ao Comitê de Segurança da Informação, responsáveis por coordenar a análise, resposta e comunicação aos clientes e autoridades competentes, assegurando a mitigação de riscos e a conformidade regulatória.
- ii. A **Quadra Softworks** seguirá um Procedimento Formal de Resposta a Incidentes, estruturado em fases (identificação, análise, contenção, erradicação, recuperação e lições aprendidas), garantindo a mitigação de riscos, a conformidade legal/regulatória e a melhoria contínua de seus controles de segurança.

4.7. Treinamento e Conscientização

- i. **Treinamentos obrigatórios e periódicos** em Segurança da Informação e Proteção de Dados serão realizados para todos os colaboradores, prestadores de serviços e terceiros com acesso a informações ou sistemas da **Quadra Softworks**, assegurando alinhamento às melhores práticas e às exigências legais e regulatórias.

APROVADO

Por Chagas Saad Advogados Associados às 12:10, 28/8/2025



- ii. **Campanhas de conscientização recorrentes** serão promovidas, utilizando comunicações internas, workshops e materiais educativos, com foco na prevenção de incidentes, no uso seguro dos recursos tecnológicos e na disseminação da cultura de segurança.
- iii. A participação em treinamentos e campanhas será registrada e monitorada, sendo considerada requisito para manutenção do acesso a determinados sistemas e para a avaliação de conformidade individual.

5. RESPONSABILIDADES

- i. **Diretoria Executiva ("Alta Direção"):** aprovar esta Política de Segurança da Informação, garantir os recursos financeiros, tecnológicos e humanos necessários à sua implementação, além de zelar pelo alinhamento às exigências legais e regulatórias aplicáveis.
- ii. **Comitê de Segurança da Informação:** definir estratégias, supervisionar a execução dos controles, monitorar riscos, avaliar incidentes e propor revisões e melhorias contínuas nesta política.
- iii. **Gestores de Área:** assegurar que suas equipes conheçam, compreendam e cumpram integralmente as diretrizes de segurança da informação, promovendo a conscientização e reportando não conformidades ao Comitê de Segurança da Informação.
- iv. **Colaboradores, Prestadores de Serviços e Terceiros:** cumprir integralmente esta política, utilizar os ativos da **Quadra Softworks** de forma responsável e reportar, de imediato, quaisquer incidentes, vulnerabilidades ou violações de segurança identificadas.

6. PENALIDADES

O descumprimento das disposições desta Política de Segurança da Informação será tratado com a devida seriedade e poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares, contratuais e/ou legais, de acordo com a gravidade da infração, incluindo, mas não se limitando a:

- Advertência formal;
- Suspensão de acessos ou atividades;
- Rescisão de contrato de trabalho ou prestação de serviços;
- Responsabilização civil, administrativa e penal, quando aplicável.

A aplicação das penalidades observará os princípios de proporcionalidade, razoabilidade e devido processo interno, assegurando tratamento justo e transparente.

APROVADO

Por Chagas Saad Advogados Associados às 12:10, 28/8/2025



7. Revisão e Melhoria Contínua

Esta Política de Segurança da Informação será revisada, no mínimo, anualmente ou sempre que ocorrerem mudanças significativas no negócio, no ambiente regulatório, tecnológico ou nos riscos de segurança identificados.

O processo de revisão será conduzido pelo Comitê de Segurança da Informação, com aprovação da Alta Direção, garantindo alinhamento às melhores práticas de mercado, às normas internacionais (como a ISO/IEC 27001) e às exigências legais e regulatórias aplicáveis.

As revisões deverão contemplar lições aprendidas de incidentes, resultados de auditorias internas e externas, feedback dos usuários e evolução tecnológica, assegurando a melhoria contínua dos controles de segurança e a efetividade desta política.

8. Vigência

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e permanece válida até sua revisão ou substituição.

Assinaturas

DocuSigned by:

Douglas Alencar Gentil

3A27B24F1DA24F2...

Douglas Alencar Gentil

130.009.668-38

Diretor Executivo

DocuSigned by:

Douglas Alencar Gentil

3A27B24F1DA24F2...

Quadra Softworks Tecnologia Ltda.

Alta Direção

APROVADO

Por Chagas Saad Advogados Associados às 12:10, 28/8/2025